



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 384, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 386, de 3 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48340.004467/2018-31, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício dos empregados com anistia reconhecida, Nelson de Andrade Oliveira e Valter Correia de Moura, lotados na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, para exercerem atividades no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Campus Seropédica.

Art. 2º A entidade cessionária deverá efetivar a apresentação dos empregados a sua empresa de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre a entidade cessionária comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência dos empregados.

Art. 4º Cabe a entidade cessionária assegurar que os empregados ora colocados à sua disposição não exercerão atividades que não correspondam às suas atribuições na empresa de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.9.2018 e retificado no DOU de 21.9.2018- Seção 2.